



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6403

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Heráclides Gonçalves Filho

**Data:** 13/05/2008

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 143/2008. Denomina a "Praça Felício Alves Souto", localizada na Comunidade Rural de Tabuas. (Referente à Lei nº 3.970, de 19/06/2008).

**Controle Interno – Caixa:** 8.9      **Posição:** 15      **Número de folhas:** 09

---

Espécie: PL  
Categoria: Renominação  
Cl: 8.9  
Ordem: 15  
nº fls: 10



70/2008  
12.06.2008

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 143 /2008

AUTOR:

Ver. Heráclides Gonçalves Filho ( Júnior de Samambaia )

ASSUNTO:

“ Denomina Praça Felício Alves Souto na Comunidade Rural de tabuas”.

### MOVIMENTO

Entrada em – 13/05/2008

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - *Aprovado em única em 12.06.2008*
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do vereador Júnior de Samambaia

*Trabalho que produz benefícios*

PROJETO DE LEI Nº 143 /2008

Denomina Praça Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Praça sem denominação oficial, localizada na Comunidade de Tábuas, passa a denominar-se oficialmente “**Praça Felício Alves Souto**”.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de maio de 2008.

  
Vereador Júnior de Samambaia  
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E FORTIFICAÇÃO  
EM 13 DE MAIO DE 2008  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA  
DOROS PÚBLICOS  
EM 13 DE MAIO DE 2008  
PRESIDENTE


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
ÚNICA  
EM 12 DE JUNHO DE 2008  
PRESIDENTE

## **CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado, que em nossos arquivos não foi encontrado nos arquivos desta Procuradoria Geral, denominação oficial para os Cemeis das Comunidades de Miralta, São Pedro da Garça, Aparecida do Mundo Novo, da Praça da Comunidade de Samambaia e da Praça da Comunidade de Tabuas.

Montes Claros(MG), 29 de abril de 2008.

Atenciosamente,

  
Aparecida do Mundo Novo  
Montes Claros - MG  
Procuradoria Jurídica

SUB UMBRA ALARUM TUARUM

MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica**



MONTES CLAROS, 07 DE MAIO DE 2008.

**OF. GS/354/08**

**Ao**  
**Vereador Júnior de Samambaia**  
**1º Secretário da Câmara Municipal de Montes Claros**  
**Nesta.**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício s/nº do dia 02/04/08, vimos informar a Vossa Senhoria que não consta nos registros da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário Urbano as denominações oficiais da Zona Rural do Município de Montes Claros/MG.

Informamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com as denominações oficiais de "Felício Alves Souto" e "Justino Gonçalves do Carmo", neste município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso  
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

MINAS GERAIS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, 4º alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Praça Felício Alves Souto na Comunidade de Tábuas**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 06 de maio de 2008.



Vereador Júnior de Samambaia  
1º Secretário da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 143/2008 QUE “Denomina Praça Pública.”, de autoria do Vereador Júnior de Samambaia.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de maio de 2008.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
SALA DAS COMISSÕES  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 143/2008**

**AUTOR: Ver. Júnior de Samambáia**

**MATÉRIA: Denomina Via Pública**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da **Praça Felício Alves Souto**, localizada na Comunidade de Tábuas.

Conforme ofício GS/354/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, que não consta nos Registros da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário Urbano as denominações oficiais da Zona Rural do Município.

Sendo assim, a Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 14 de maio 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho - \_\_\_\_\_



## **Câmara Municipal de Montes Claros - MG**

### **SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 143/2008**

**AUTOR: Ver. Júnior de Samambáia**

**MATÉRIA: Denomina Via Pública**

#### **I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da **Praça Felício Alves Souto**, localizada na Comunidade de Tábuas.

Conforme ofício GS/354/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, que não consta nos Registros da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário Urbano as denominações oficiais da Zona Rural do Município.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.


Assim, segue a conclusão:

#### **III – CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 20 de 05 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: 

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: 

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: 